

LEI Nº14.559 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dá ao trecho da rodovia BA – 160, que interliga a sede do Distrito de Pindorama à sede do município de Iuiú-BA, a denominação de Rodovia Raimundo Castro de Souza - MELA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rodovia Raimundo Castro de Souza – MELA – o trecho da rodovia BA – 160, que interliga a sede do Distrito de Pindorama à sede do município de Iuiú, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**



Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente